

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA- DRS VIII

PORTARIA Nº 05/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)

O Diretor do Departamento Regional de Saúde de Franca, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Franca; Resolve:

Art. 1º Fica registrada, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Estadual da RRAS 13 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme a lista abaixo:

I - CNES 2705982 - Santa Casa de Franca

II - CNES 6669727 - AME AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE FRANCA

III - CNES 7033702 - AME AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITUVERAVA

IV - CNES 2080478 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO

V - CNES 2080044 - SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.